

DESPACHO N.º 25-PCM/2018

Tolerância de Ponto – Dia de Carnaval 2018

----- **Paulo José Gomes Langrouva**, Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo torna público: -----

----- Não obstante a terça-feira de Carnaval não conste da lista dos feriados obrigatórios estipulados por lei, existe em Portugal uma tradição consolidada de organização de festas neste período; -----

----- Considerando que, através do Despacho n.º 1342/2018 publicado em 8 de fevereiro de 2018 na Série II do Diário da República n.º 28/2018, foi concedida tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado, sejam eles centrais ou desconcentrados, e nos institutos públicos, no próximo dia 13 de fevereiro de 2018; -----

----- Determino, ao abrigo das competências conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conceder tolerância de ponto aos trabalhadores e colaboradores do Município, no dia 13 de fevereiro de 2018, por ocasião do Carnaval; -----

----- Para constar e devidos efeitos legais, proceda-se à publicitação do presente despacho e outros de igual teor, através dos meios habituais por todos os Serviços do Município. -----

Figueira de Castelo Rodrigo, 9 de fevereiro de 2018.

O Presidente da Câmara,



(Paulo José Gomes Langrouva)

Destinado ao serviço: Todos

